



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3316

De 15 de agosto de 2003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EMEF "PROF. ALCINEA GOUVEIA DE FREITAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina-se **EMEF "PROF. ALCINEA GOUVEIA DE FREITAS"** a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Avenida 20, nº 2.506, do Conjunto habitacional "Dr. Júlio Bucci".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3279, de 24 de fevereiro de 2003 que omitiu da denominação a identificação profissional da professora homenageada.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia, 15 de agosto de 2003.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 042/03
Projeto de Lei nº 036/03